



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
HABITAÇÃO

SECRETÁRIO:

LUIZ ANTÔNIO GOMES LEÔNCIO

Endereço: Avenida Júlio Braga 227, Centro

CEP: 26700-000

Telefone: (24) 2465-4209

E-mail: obras@mendes.rj.gov.br

Horário de atendimento ao público: Segunda a Sexta-feira - 7h às 16h

OBJETIVO

- I - planejar e contribuir com os estudos e propostas para a formulação da política urbana do Município com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana em articulação com os órgãos e entidades afins;
- II - planejar, em conjunto com os órgãos e entidades afins, o crescimento do Município, disciplinando a ocupação e uso do solo, de forma a garantir o seu desenvolvimento sustentável;
- III - desenvolver, em conjunto com as Secretarias afins, estudos e projetos urbanísticos no campo habitacional do Município, bem como a definição de política habitacional que permita melhorar as condições de moradia da população;
- IV - coordenar e promover a elaboração, implantação e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município, em articulação com as Secretarias afins;
- V - coordenar a elaboração, implantação e atualização dos instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, em articulação com os órgãos municipais afins;
- VI - assegurar a aplicação das posturas urbanísticas de maneira articulada com as equipes das demais Secretarias;
- VII - ordenar o espaço público municipal fazendo valer o código de posturas municipal;
- VIII - fiscalizar, com base na legislação aplicável, o uso e a ocupação do solo e das normas edilícias do Município;
- IX - coibir o uso indevido das calçadas e a ocupação dos passeios públicos por obstáculos que impeçam a livre circulação dos pedestres;
- X - construir, manter e conservar as obras civis públicas;
- XI - planejar, executar e gerenciar projetos de obras públicas, de edificações, paisagismo e de projetos urbanos;
- XII - manter atualizado o cadastro das obras públicas municipais e dos dados técnicos e financeiros necessários a acompanhamento e controle das referidas obras;
- XIII - analisar e licenciar projetos particulares de urbanização, fracionamento e parcelamento do solo e de edificações;
- XIV - elaborar normas básicas e padronizadas para execução de obra em prédios públicos;
- XV - controlar, fiscalizar e mensurar as obras públicas contratada terceiros pela Prefeitura;
- XVI - construir, pavimentar e conservar as vias urbanas e logradouros;
- XVII - planejar, coordenar, executar e fiscalizar as obras de infraestrutura, de construção e manutenção de estradas vicinais, caminhos, pontes, pontilhões e passarelas na área rural do Município;

- XVIII - promover e supervisionar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;
- XIX - supervisionar e zelar pela administração do cemitério municipal;
- XX - propor a regulamentação dos serviços funerários existentes no Município;
- XXI - oferecer os serviços de manutenção descentralizada nas áreas distritais;
- XXII - coordenar a política municipal de saneamento básico e fiscalizar os serviços prestados, obedecendo às diretrizes exaradas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico;
- XXIII - executar de forma direta ou contratada, os serviços de coleta de resíduos sólidos e sua destinação final, os serviços de aterro sanitário, e os serviços de capina, varrição e limpeza das vias e logradouros públicos;
- XXIV - realizar a manutenção da iluminação pública e auxiliar as demais Secretarias nos serviços de manutenção elétrica dos prédios públicos;
- XXV - coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;
- XVI - elaborar, executar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;
- XXVII - desempenhar outras atividades afins.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PASTA

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de Projetos, Obras e Habitação:
 - a) Núcleo de elaboração Projetos, Execução e Acompanhamento de Obras;
 - b) Núcleo de e Fiscalização de Obras;
- Gerência de Manutenção e Infraestrutura:
 - a) Núcleo de Execução de Limpeza e Serviços Públicos;
 - b) Núcleo de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação;
 - c) Núcleo de Iluminação Pública e Prédios Públicos;
- Gerência de Saneamento Básico;
- Gerência de Administração e Defesa Civil:
 - a) Núcleo Administrativo;
 - b) Núcleo da Defesa Civil.